

PROPOSTA TÉCNICA**DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

Regime de Previdência Complementar (RPC) Teresina/PI

À

Comissão de Seleção Multissetorial responsável pela seleção pública da EFPC

Ref.: Processo Seletivo Nº 001/2021

SEI Nº 0040100057.000515/2021-47.

Prezados (as) Senhores (as),

A BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, domiciliada e estabelecida na cidade de Brasília, no Distrito Federal, situada no Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte vem, por meio desta, apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Teresina/PI.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos ofertados pela entidade fechada de previdência complementar:

Ano	Rentabilidade Anual (%)
2021	4,51%
2020	7,55%
2019	16,32%
2018	11,10%
2017	12,30%

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos
63,12%
Rentabilidade Média nos últimos 5 anos

10,28%

Para demonstrar a rentabilidade disponibiliza-se anexos os Demonstrativos de Rentabilidade (DNP), bem como os links a seguir, que trazem os arquivos dos RAI (Relatório Anual de Informações) dos últimos 05 (cinco) exercícios, por meio dos quais a Entidade divulga em seu site a informação de rentabilidade anual, em atendimento à Resolução CNPC nº 32/2019, disponível tanto para patrocinadores e participantes, quanto ao público em geral:

- Histórico: <https://bbprevidencia.com.br/relatorio-anual/>
- 2017: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Relatorio-Anual-Consolidado- 2017.pdf>
- 2018: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Relato%CC%81rio-Anual-Consolidado- 2018.pdf>
- 2019: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/01/Relatorio-Anual-2019.pdf>
- 2020: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/01/Relato%CC%81rio-Anual-BB-Previdencia-2020.pdf>
- 2021: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2022/04/Relato%CC%81rio-Anual-BB-Previdencia-2021.pdf>

Importante informar que as informações de rentabilidade não passam pelo monitoramento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), não havendo, portanto, o envio de tais informações àquela autarquia.

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2021:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ bilhões
2021	R\$ 10,125

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021:

Ano	Quant. de Participantes
2021	191.936

Dados presentes nos RAI (Relatório Anual de Informações), disponibilizados nos links informados na resposta ao primeiro item desta.

Fator B) Governança

I) Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019.

Assinalar com "x"	Outras Instâncias de Governança
X	Sim
	Não

A BB Previdência possui, atualmente, 8 (oito) instâncias de governança de caráter não obrigatório. Tais órgãos colegiados integrantes da estrutura de governança da BB Previdência participam ativamente do suporte ao processo decisório do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Entidade. Quais sejam:

- Comissão de Estudos de Macroalocação**, que é composta por 03 (três) representantes da área de investimento, 03 (três) representantes da área de atuária. Ressalta-se que o Regimento Interno desta Comissão define como obrigatória a participação do Gerente de Investimentos e do Responsável Técnico Atuarial da Entidade.
- Comissão de Ética**, que é composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, 1 (um) Superintendente, 01 (um) representante do corpo funcional e o Gerente da área de Controles Internos, Riscos e Segurança. Essa Comissão possui o objetivo de ser o órgão responsável pela apuração de denúncias relativas ao descumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta, das Políticas, dos Regulamentos, dos normativos internos e das leis brasileiras.
- Comissão de Inovação e Tecnologia**, composta permanentemente e com direito a voto pelos: Diretor Financeiro e de Investimentos, Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes, Superintendentes Executivos e Gerente da área de Tecnologia. Tal comissão subordina-se à Diretoria Executiva e possui objetivo de discutir e deliberar a estratégia de atuação dos recursos de tecnologia da informação.
- Comissão de Planejamento Estratégico**, composta, obrigatoriamente pelos Superintendentes Executivos, Gerente de comunicação e planejamento (coordenador), Gerente de Pessoas e Administrativo, Gerente de Controladoria e Tesouraria e Gerente de Relacionamento. Compete a esta comissão a discussão, elaboração e monitoramento da execução do planejamento estratégico da Entidade.
- Comitê de Risco**, composto pelo Diretor-Presidente; Diretor Financeiro e de Investimentos; Diretor de Operações e Relacionamento com Clientes; Superintendentes Executivos e Gerente da Área de Controles Internos, Riscos e Segurança, sendo este último membro permanente. Este comitê reporta-se e subordina-se diretamente e possui objetivo de assessorar ao Conselho Deliberativo a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões que envolvam a gestão de

riscos da BB Previdência, propondo melhorias, monitorando e avaliando os riscos inerentes ao negócio da Entidade.

- f. **Conselho Consultivo**, composto por 6 (seis) membros indicados pelo Administrador regimentar da BB Previdência, designados dentre os executivos do Banco do Brasil, vinculados às áreas responsáveis pelos assuntos afetos à atividade fim da Entidade e à estratégia de distribuição, investimentos e alocação de recursos financeiros. Cabe a este conselho promover a sinergia entre a atuação do Banco do Brasil, por meio de seus órgãos centrais e da sua rede de dependências e a atuação da BB Previdência nos negócios. Bem como também é sua competência verificar se a BB Previdência está zelando pela imagem do Administrador nos negócios de previdência complementar fechada.
- g. **Comissão de Gestão de Investimentos**, é órgão de assessoramento da Diretoria Executiva na proposição, execução, acompanhamento e deliberação de estratégias estabelecidas nas Políticas de Investimentos. Reúne-se ordinariamente uma vez por semana com a finalidade maior de analisar, discutir, propor e acompanhar a gestão das estratégias estabelecidas nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e os cenários macroeconômicos, equalizar níveis de informações e uniformizar interpretações e procedimentos que protejam e valorizem o patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela BB Previdência. A referida comissão compõe-se pelo Diretor Financeiro e de Investimentos (AETQ); Superintendente de Finanças e Investimentos; Gerente de Investimentos; Coordenador de Investimentos; 02 (dois) Analistas A de Investimentos; e 01 Representante da Gerência de Controles Internos, Riscos e Segurança.
- h. **Comitê Financeiro**, é órgão de assessoramento ao Conselho Deliberativo, na formulação e no acompanhamento das Políticas e Diretrizes Gerais de Investimentos da BB Previdência. Reúne-se ordinariamente a cada mês e é composto por 2 membros representantes do Conselho Deliberativo, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Investimentos. Mensalmente o Comitê acompanha e avalia os cenários econômicos interno e externo, contando com a assessoria de economistas de mercado, debatendo as movimentações estratégicas a serem adotados para os Planos de Benefícios administrados pela Entidade, na busca pelos resultados definidos nas Políticas de Investimento.

Cada um desses órgãos colegiados de caráter não obrigatório possui o respectivo regimento interno, devidamente aprovados pelas alçadas e competências dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, que seguem ora seguem anexados à presente proposta.

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

A BB Previdência possui estrutura de Auditoria Interna, cujo regimento segue anexo, vinculada diretamente ao seu Conselho Deliberativo.

III) Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital, comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

A Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Investimentos (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ) e um Diretor de Operações e de Relacionamento com Clientes (Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios - ARPB).

Destaque-se que a BB Previdência, à luz do dever fiduciário e do comprometimento com os interesses dos Participantes e Assistidos dos planos de benefícios por ela administrados, firmou compromisso formal de práticas relacionadas aos processos de Governança Corporativa, quando aderiu, em agosto de 2019, ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa, tendo sido concretizada a obtenção do Selo de Autorregulação em Governança Corporativa em dezembro de 2021.

Ademais, vem também envidando esforços em busca da adequação aos princípios e obrigações preconizados no Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, com o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de Governança de Investimentos e mitigar a percepção de eventuais riscos existentes.

Ambos os Códigos de Autorregulação foram instituídos pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), em conjunto com o Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Sindapp) e o Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS), entidades representativas que buscam desenvolver o segmento de previdência complementar fechada.

A adesão da Entidade aos Códigos de Autorregulação confirma um sólido referencial nas práticas de Governança Corporativa e de Investimentos, e contribui não apenas para o desenvolvimento sustentável dos planos de benefícios administrados pela BB Previdência, como também para a consolidação de sua imagem junto à sociedade. As qualificações dos membros da Diretoria Executiva seguem abaixo, cuja comprovação consta no respectivo dossiê remetido e aprovado pela Previc para fins de habilitação, ora anexado, bem como as formações acadêmicas restam comprovadas pelos certificados também anexados:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar
Eder Luiz Menezes de Faria	Diretor-Presidente	11 anos e 06 meses e 3 dias
Edson Martinho Chini	Diretor Financeiro e de Investimentos e AETQ	9 anos e 06 meses e 22 dias
Cristina Yue Yamanari	Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes e ARPB	9 anos 5 meses e 10 dias

Importante salientar que a BB Previdência conta com estrutura de Colegiado Ampliado, que atua de forma direta na assessoria às operações da Diretoria Executiva, fazendo a interlocução com as equipes de gestão e operação. Tal estrutura conta com o conhecimento e a experiência profissional de 2 (dois) Superintendentes Executivos, que apresentam a qualificação técnica detalhada a seguir:

Nome	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica	Certificações
Ana Cristina de Vasconcelos	11 anos e 1mês	Graduação Contabilidade e Marketing Especialização em Gestão de Serviços e Gestão em Economia e Previdência	Certificação FGV – Economia e Previdência
Sérgio Maia Reis	18 anos e 9 meses	Graduação em Engenharia Química Pós-graduado em Finanças – Mercado de Capitais	ICSS – Investimentos Anbima CPA-20

IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

A BB Previdência iniciou seu funcionamento e a gestão de planos de benefícios previdenciários, de acordo com a Portaria MPS nº 1.728, de 28.12.1994, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/1994 (cópia anexa), tendo, até a presente data, 27 anos completos de funcionamento.

O 1º plano implementado foi o Plano Alliance Prev, registrado sob o CNPB nº 1998.0062-47, patrocinado pela Alliance One Exportadora de Tabacos Ltda., nova denominação social da Dimon do Brasil Tabacos Ltda., cujo convênio de adesão foi aprovado pelo Ofício nº 799/SPC/CGOF/COJ, de 11/11/1998. Para comprovação desta informação

anexa-se o referido ofício, os relatórios do plano constantes do Cadastro de Entidades e Planos - CADPREVIC, que demonstram a modalidade do plano, assim como trazem a sua data de autorização, além do 1º Termo Aditivo que formaliza a alteração de denominação da patrocinadora, no qual consta o número do CNPJ da patrocinadora, idêntico ao número de CNPJ que consta no sistema gerenciado pela Previc.

V) Qualificação da Diretoria Executiva da EFPC

Membro	Graduação (2 pontos)	Pós-Graduação MBA (4 pontos)	Mestrado (6 pontos)	Pontuação
Eder Luiz Menezes de Faria	1. Graduação Ciências Exatas e de Tecnologia	1. MBA Desenvolvimento, Segurança e Qualidade na Internet/Intranet	-	6 pontos
Edson Martinho Chini	1. Graduação Direito	1. MBA Marketing e Comunicação	-	6 pontos
Cristina Yue Yamanari	1. Graduação Administração	1. Especialização Administração Pública 2. MBA Gestão Pública	1. Mestrado Gestão e Políticas Públicas	16 pontos
Média				9,33

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de Carregamento atual: 0,00% sobre contribuições

II) Taxa de Administração atual: 0,50% a.a. sobre patrimônio

A BB Previdência apresenta tais taxas para o ano inicial do Plano, cuja definição avaliou o potencial de crescimento do Plano. Importante salientar que a variação de tais taxas observa o avanço em direção ao ponto de equilíbrio orgânico das receitas administrativas, conforme Resolução CGPC nº 29/2009.

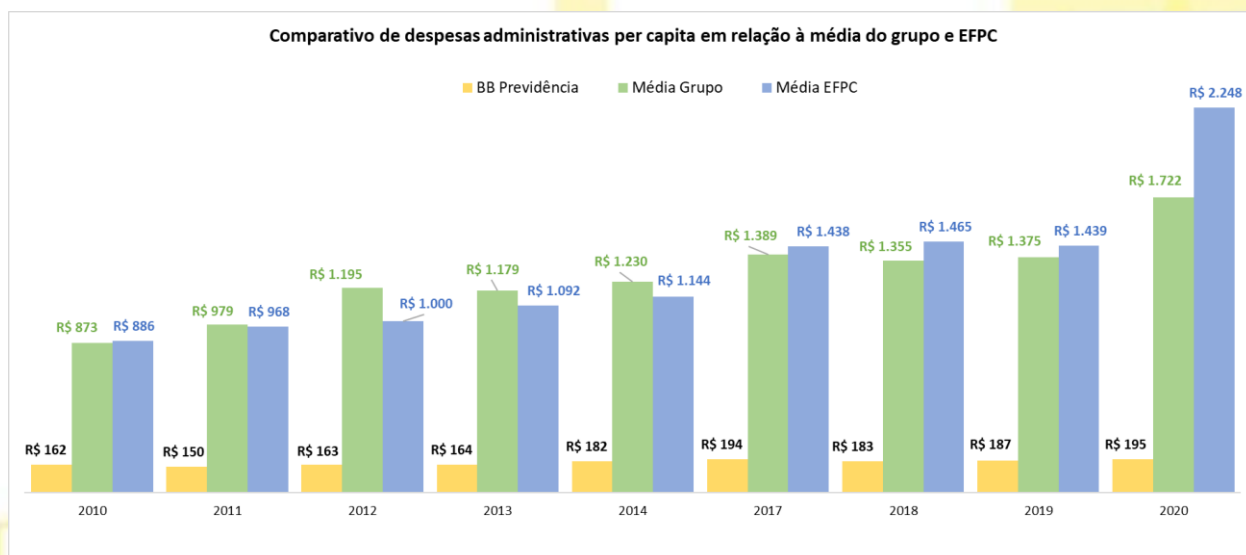
Dada a implementação do Plano, os dados de adesões e patrimônio acumulados servirão de base para que, em observância às melhores práticas de governança, na primeira reavaliação anual do custeio administrativo e nas subsequentes, a BB Previdência examine as taxas vigentes, a fim de proporcionar equilíbrio ao custeio administrativo a ser dispendido por patrocinadores e participantes.

Saliente-se que a equipe da BB Previdência desempenha todas as atividades inerentes a um plano de benefícios por meio de equipe própria, ou seja, o custeio de despesas comuns do Plano estará coberto pelas taxas ora mencionadas.

Importante registrar que a BB Previdência é constituída na forma de Fundo Multipatrocinado, cuja estrutura é utilizada pelos demais patrocinadores e participantes de forma compartilhada, o que proporciona ganho de escala e consequentemente a oferta de taxas mais atrativas, quando comparadas aos demais *players* do segmento.

Tal assertiva é comprovada por dados trazidos por estudo publicado há pelo menos 10 (dez) anos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), no qual divulga as despesas administrativas das EFPC que compõem o mercado de previdência complementar fechado, trazendo informações de despesa administrativa anual *per capita*, ou seja, quanto cada participante paga de custeio administrativo no período de 01 (um) ano.

Na década analisada pelo órgão fiscalizador, as despesas *per capita* da BB Previdência representaram no máximo 18% do custo trazido pela média/mediana das demais EFPC, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Observações: 1) em 2010 e 2011 a BB Previdência esteve no Grupo C, de 2012 a 2019 no Grupo B e em 2020 no Grupo 1; 2) não houve publicação de estudos nos anos de 2015 e 2016; 3) De 2010 a 2018 a despesa per capita foi apurada pela média e em 2019 e 2020 também pela mediana; 4) Manteve-se a comparação pela média, para seguir o padrão dos anos anteriores. Fonte: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/serie-de-estudos>.

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao do (recursos administrados) em 31/12/2021:

Despesa Administrativa/Ativo
0,33%

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021:

Despesa Administrativa/Participante
R\$ 170,13 por Participante ao ano

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:

Despesa Administrativa/Receita Administrativa
88,82%

IV) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

A BB Previdência não exige aporte inicial, não havendo necessidade de antecipação de contribuições por parte do patrocinador.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

I - Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante

O Plano oferece as 04 (quatro) modalidades de benefícios de risco listados a seguir:

- **Benefício por Invalidez de caráter obrigatório que terá como base o valor acumulado no saldo de contas:** com pagamento vinculado exclusivamente ao saldo de contas acumulado pelas contribuições do participante + as contribuições oriundas do patrocinador + a rentabilidade auferida pelos investimentos;
- **Benefício por Falecimento de caráter obrigatório que terá como base o valor acumulado no saldo de contas:** com pagamento vinculado exclusivamente ao saldo de contas acumulado pelas contribuições do participante + as contribuições oriundas do patrocinador + a rentabilidade auferida pelos investimentos;
- **Benefício por Invalidez de caráter e adesão facultativa que terá como base o valor acumulado no saldo de contas, acrescido do valor referente à cobertura adicional de risco (seguro):** com pagamento vinculado ao saldo de contas acumulado pelas contribuições do participante + as contribuições oriundas do patrocinador + a rentabilidade auferida pelos investimentos + complemento de capital segurado recebido em caso de sinistro; e
- **Benefício por Falecimento de caráter e adesão facultativa que terá como base o valor acumulado no saldo de contas, acrescido do valor referente à cobertura adicional de risco (seguro):** com pagamento vinculado ao saldo de

contas acumulado pelas contribuições do participante + as contribuições oriundas do patrocinador + a rentabilidade auferida pelos investimentos + complemento de capital segurado recebido em caso de sinistro.

Conforme detalhado a seguir, o saldo de contas total pode ser maior do que o valor acumulado até a data do evento de risco coberto, considerando que o Plano oferece cobertura adicional de risco, cuja adesão é facultativa pelo participante. Caso o participante tenha contratado a cobertura de risco adicional junto ao Plano, possui cobertura aos eventos de invalidez e falecimento, caso ocorram até a data da elegibilidade ao benefício de aposentadoria normal. Após a regulação do sinistro, a seguradora realiza a complementação do saldo pela que é apurado pela diferença do saldo acumulado até o sinistro e aquele saldo que o participante teria acumulado caso tivesse se mantido contribuindo até a data da elegibilidade. O custeio mensal da contribuição de risco ocorre de forma facilitada, pois é descontado da contribuição normal efetuada mensalmente. Além de o participante não precisar se preocupar em pagar um boleto, o seguro não representa um custo adicional ao participante.

A cobertura de risco oferecida pela BB Previdência já está em funcionamento em outros planos administrados, ou seja, poderá ser implementada desde o início da implementação do patrocínio do Ente junto ao Plano.

A gestão de tal cobertura é terceirizada e efetuada por seguradora parceira da BB Previdência, por meio de apólice coletiva já vigente, que possibilita ganho de escala e consequentemente apresenta custos menores aos participantes. Em tal contratação a BB Previdência participa na qualidade de Estipulante, representante dos participantes junto à Seguradora, conforme preconiza a Resolução CNPC nº 17, de 30.03.2015 combinada com a Resolução CNSP nº 385, de 09.06.2020.

Fator B – Resgate dos recursos pelo participante:

I – Condições de resgate de cota do patrocinador

O Plano BBPrev Brasil é estruturado na modalidade de multipatrocínio, a fim de possibilitar receber entes federados que possuam porte grande, médio ou pequeno, considerando as obrigações legais que demandam altos custos de administração, mas que em um plano multipatrocinado são custeadas por todos os patrocinadores. Com isso, as regras definidas no Regulamento do Plano serão aplicadas ao conjunto estados e municípios patrocinadores do Plano.

Diante da necessária observância ao Regulamento e ao atendimento de todos os seus patrocinadores, bem como a fim de possibilitar o resgate de parte da contribuição patronal, o BBPrev Brasil permite o resgate de 100% da parte patronal, a partir do momento em que o servidor tiver 04 (quatro) anos completos de vinculação ao Plano.

Esta regra objetiva incentivar o servidor a manter o recurso acumulado junto ao Plano BBPrev Brasil como poupança previdenciária, evitando que este recurso seja destinado ao consumo imediato, considerando que é fruto da sua disciplina de investimento e do incentivo recebido com as contribuições do patrocinador.

Importante lembrar que ao optar pelo resgate o servidor terá a cobrança imediata de imposto de renda recolhido na fonte pela Entidade, conforme legislação e normativos emitidos pela Receita Federal do Brasil, o que já tende a servir como desincentivo ao resgate.

Ressalte-se ainda que o valor das contribuições patronais não resgatados pelo participante, ficam guardados em Fundo Previdencial vinculado exclusivamente ao patrocinador, que seguem inclusive sendo rentabilizado e terão a destinação definida pelo patrocinador, como por exemplo podendo ser utilizado para o abatimento das contribuições patronais devidas pelo ente federado.

II – Percentual máximo de resgate da cota do patrocinador

Poderá ser resgatada 100% da cota do patrocinador, a partir da data em que o participante completar 04 (quatro) anos de vinculação ao plano.

4 COMUNICAÇÃO

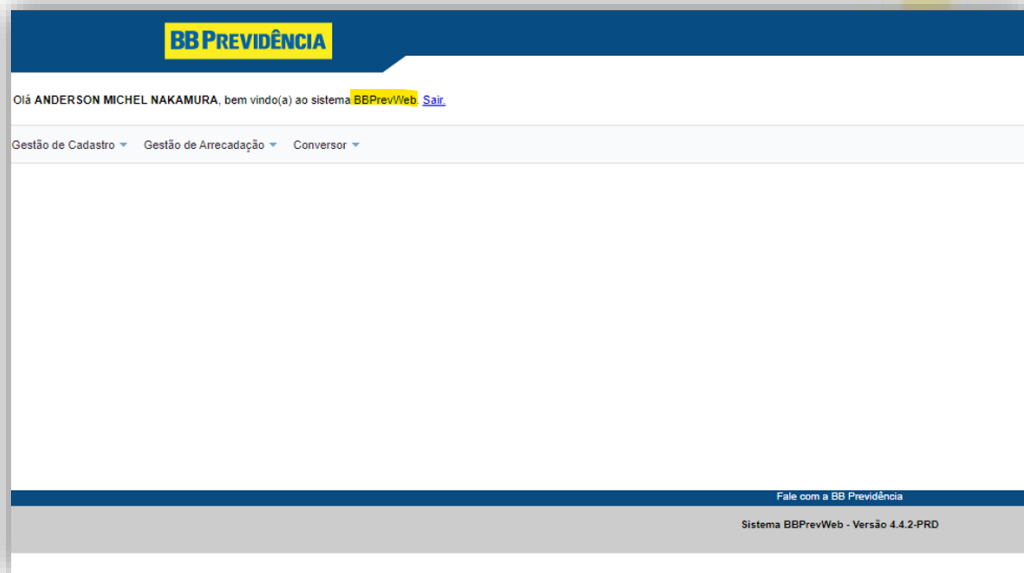
I – Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

A BB Previdência atende o Patrocinador por meio de equipe dedicada com gerente e especialista de relacionamento exclusivos para direcionamento de demandas às demais áreas de negócio da Entidade. O contato pode ser estabelecido por meio telefônico (celular), e-mail institucional, bem como reuniões virtuais e/ou presenciais.

Para o acompanhamento dos processos e rotinas do Plano, cada Patrocinador indicará seus representantes (se limite de quantidade de acessos) e contará com acesso exclusivo em área restrita no site da BB Previdência, para acompanhamento online de informações sobre o Plano. Para os representantes do Patrocinador, a BB Previdência disponibiliza treinamento acerca do acompanhamento operacional do Plano, além de **Manual de Rotinas Operacionais do Patrocinador**, no qual são abordados assuntos referentes à adesão, arrecadação de contribuições, atualização cadastral, rescisão do vínculo empregatício, licença saúde, requerimento de benefício, relatório anual, informações sobre o site, dentre outras. O documento (tela a seguir) é atualizado sempre que necessário, tendo em vista eventual ajuste nos processos ou regulamento dos planos:

**BBPrev Brasil**

Para gestão operacional do Plano a Entidade disponibiliza **sistema online de troca de arquivos** denominado BBPREV WEB disponibilizado na modalidade web, cujo acesso pela equipe designada pelo Patrocinador se dá por meio de senha gerada após a aprovação do convênio de adesão. Neste sistema o município trocará informações de adesão dos servidores, arrecadação de contribuições, além de atualizações cadastrais e demais informações relacionadas à administração do plano, conforme tela a seguir:

**II – Canais de comunicação Entidade e Participante:**

Aos Participantes é disponibilizado desde a adesão o **Manual do Participante** com informações em linguagem simples e acessível, acerca de beneficiários, benefícios oferecidos, como requerer benefícios, formas de recebimento e reajuste de benefícios, percentuais e formas de contribuição, formas de tributação e Imposto de Renda, opções em caso de desligamento do Patrocinador, como funciona a cobertura de risco adicional (seguro), os canais de acesso a informações sobre o plano, bem como a estrutura de

Governança da BB Previdência. Além disso, outros materiais institucionais segmentados para aposentados e pensionistas, ou em formato multimídia são disponibilizados para consulta dos Participantes e Assistidos na forma de folheterias do plano, conforme exemplos anexos.



Focada na observância aos princípios éticos, a BB Previdência disponibiliza **Portal de Integridade com Canal de Denúncias online**, conforme se verifica nos endereços: <https://integridade.bbprevidencia.com.br/> e <https://ouvidordigital.com.br/bbprevidencia/> e nas telas a seguir, no qual é possível acessar o arcabouço normativo que orienta a gestão da BB Previdência, além de conhecer o conjunto de diretrizes que visam conscientizar cada funcionário sobre condutas e ações aceitáveis nas relações internas, com clientes e fornecedores. O canal recebe denúncias de forma anônima ou identificada, assegurada a confidencialidade e o sigilo das informações prestadas, que são tratadas por área vinculada diretamente à Presidência da BB Previdência.





A BB Previdência atende seus Participantes e Assistidos por estes canais:

1. **Site com endereço exclusivo para o Plano** no endereço: <https://bbprevidencia.com.br/bbprevbrasil/>, acessível de forma aberta pela internet aos interessados em conhecer o plano e seus documentos;



2. **Área restrita e individual** para o Patrocinador, Participante e Assistido no Portal da BB Previdência na Internet, mediante utilização de login e senha exclusivos, com informações relevantes sobre o Plano e diversas operações como: Rentabilidade do Plano e boletim financeiro; Política de investimentos do Plano; Regulamento do Plano e Manual do Participante e Assistido; Extrato para consulta ao saldo de conta; Simulador de benefício e de resgate; Atualização cadastral; Fale conosco, dentre outras; Endereço: www.bbprevidencia.com.br clicando no ícone de “Acesso Restrito”;
3. **Consultoria Previdenciária (Central de Atendimento 0800)**, o canal de acesso aos Consultores Previdenciários da BB Previdência especialmente designados para

oferecer soluções às dúvidas e necessidades dos Participantes, Assistidos e ao público em geral. O atendimento telefônico é feito nos dias úteis, durante o expediente da Entidade, pelos números 0800 601 4554, para ligações por telefones fixos, gratuitamente, ou 3004-3444, para ligações por telefones celulares, ao custo de ligações locais. Por meio destes números, é possível também realizar consultas via autoatendimento pela URA (Unidade de Resposta Audível).

4. Aplicativo *mobile* da BB Previdência, gratuito, disponível nas plataformas IOS e Android, por meio do qual o participante pode acompanhar seu Plano de forma prática, rápida e segura. No aplicativo, é possível consultar o saldo e o extrato, atualizar informações cadastrais e fazer simulações;

5. WhatsApp e Chatbot: basta adicionar no WhatsApp o número (61) 3181-0179 para atendimento pela Pilar (atendente virtual), que fornecerá aos Participantes e Assistidos informes de contribuições e rendimentos, extratos e contracheques, boletos, atualizações cadastrais e gerar senha de acesso à área logada do site. Além disso, é possível abrir um protocolo específico para agendamento com os Consultores Previdenciários para atendimento exclusivo e personalizado; Clique para conhecer: https://www.instagram.com/tv/CW_BsUgMaDL/?utm_source=ig_web_copy_link).



6. Outros Canais e Iniciativas de Comunicação:

- a. **E-mail institucional** para atendimento exclusivo a Patrocinadores, Participantes e Assistidos;
- b. **Fale conosco:** por meio do portal da BB Previdência na Internet, em área restrita, de uso exclusivo de Patrocinadores, Participantes e Assistidos; e
- c. **SMS:** meio utilizado para comunicar informações operacionais e iniciativas da BB Previdência de forma tempestiva aos clientes.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - A EFPC possui e informa a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?

A Política de Investimentos (PI) do Plano, aprovada pelo Conselho Deliberativo da BB Previdência, mantém estrita observância às diretrizes, limites e parâmetros de aplicação dos recursos garantidores do Plano, conforme determina a Resolução CMN nº 4661, de 25.05.2018. A PI vigente resta anexada e será divulgada a todos patrocinadores e participantes do Plano, a partir da adesão.

No momento, a BB Previdência está desenvolvendo projeto que visa oferecer ao participante o poder de definir a alocação de sua reserva previdenciária entre diversos perfis de investimentos (Conservador, Moderado, Agressivo). Destaca-se que o início da operacionalização dos perfis, que conferem ampla liberdade ao participante sobre sua reserva, deverá ser precedida da intensificação de ações que promovam a educação financeira e previdenciária inerentes à responsabilidade atrelada ao poder de escolha individual da gestão de investimentos, que por sua vez buscam garantir a segurança previdenciária do participante e sua família, ou seja, focam em retorno no longo prazo.

A gestão dos investimentos é realizada pela BB Previdência, ou seja, não há terceirização, enquanto a gestão dos fundos de investimentos aplicados pelos planos é feita, em sua maioria, pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM), subsidiária integral do Banco do Brasil, que tem como principais atividades a administração, a gestão e a distribuição de fundos e carteiras administradas. Ocupa a posição de maior gestora de recursos de terceiros do Brasil, com PL de R\$ 1,4 Trilhão e 20,75% de Market Share, conforme divulgação da ANBIMA – Ranking Gestão de Fundos de Investimento, posicionada em janeiro/2022.

Detentora de rating MQ11 da Moody's e "Excelente" pela Fitch Ratings, a BB DTVM atende a rígidos critérios qualitativos e quantitativos previstos no processo de seleção e/ou certificação de gestores de investimento da Entidade. O acompanhamento da gestão ocorre em reuniões com a BB DTVM, incluindo a área comercial, de gestão e de macroeconomia, e com os membros do Comitê Financeiro (Comif) e equipe de investimentos da BB Previdência.

II - A EFPC informa que possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação?

A BB Previdência possui estrutura de Auditoria Interna, cujo regimento segue anexo, vinculada diretamente ao seu Conselho Deliberativo. Possui ainda Ouvidoria e Canal de

Denúncias Digital implementado por meio do serviço <https://ouvidordigital.com.br/>, que tem como propósito principal, prevenir, detectar e remediar práticas de atos lesivos, qualificáveis como corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticada por conselheiro, diretor, colaborador ou terceiro no interesse ou benefício da BB Previdência.

No âmbito de seu arcabouço normativo, a Entidade possui Manual de Governança Corporativa que tem como objetivo principal explicitar e formalizar o seu sistema de governança, e por entender que o aperfeiçoamento dessas práticas é um processo contínuo, a Entidade está trabalhando na 2ª edição do Manual. A íntegra do Manual está disponível no site da Entidade no endereço: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2021/09/Manual-de-GovernancaBBPrev.pdf>.

A BB Previdência aderiu ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa em 01.08.2019, conforme certificado ora anexado. Já o Selo de Autorregulação em Governança Corporativa, foi obtido pela Entidade em processo realizado pelo Conselho de Autorregulação da Abrapp, concluído em 08.12.2021, cuja comprovação ora anexamos. Por sua vez, em relação ao Selo de Autorregulação em Investimentos, a Entidade iniciará o processo de obtenção do respectivo Selo no primeiro semestre do ano de 2022.

Por fim, informe-se que a BB Previdência foi premiada com o Selo Pró-Ética 2020-2021 ora anexado, que busca reconhecer empresas que incentivem políticas de integridade e que implementem processos de prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Em premiação inédita no mercado de Previdência Complementar Fechada, a BB Previdência conquista esse reconhecimento que é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União e do Instituto Ethos com o objetivo de disseminar boas práticas nas corporações e inspirar outras empresas, sempre em busca de melhorar os programas de integridade e construir um ambiente de confiança nas relações comerciais dos setores públicos e privados.

III - A EFPC informa que possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse?

A BB Previdência possui Código de Ética e Normas de Conduta que contém capítulo específico sobre práticas de mitigação de conflitos de Interesse, bem como também conta com Política específica sobre conflitos de interesses. Para comprovação, anexa-se referido manual.

IV- A EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes?

A BB Previdência divulga mensalmente as referidas despesas de forma consolidada por meio dos balancetes mensais, emitidos para cada plano de benefícios. Estas informações são remetidas mensalmente à Previc. Já a divulgação segregada por tipo de despesa acontece anualmente no âmbito das Demonstrações Contábeis. Tais informativos são disponibilizados por meio do Relatório Anual de Informações (RAI) remetidos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos órgãos fiscalizadores bem como aos Patrocinadores/Instituidores, Participantes e Assistidos da Entidade. Os RAI dos últimos 05 (cinco) anos seguem disponibilizados nos links informados na resposta ao primeiro item desta.

V- A EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores, consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

A informação de remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários é realizada pela Entidade na forma detalhada no item anterior.

6 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS BB PREVIDÊNCIA

Adicionalmente, e para esclarecimento da proposta ora remetida, registre-se que o artigo 45 do Estatuto da BB Previdência combinado com o inciso VIII do artigo 11 do Regimento Interno da sua Diretoria Executiva, confere poderes à Diretoria de Operações e de Relacionamento com Clientes para representar a EFPC em relação aos respectivos negócios. Diante disso, anexa-se o Termo de Posse, que formaliza a vinculação da Sra. Cristina Yue Yamanari, ao cargo de Diretora Operações e de Relacionamento com Clientes.

Em relação ao item 5.1.1 a) do Edital que requereu o envio do “*Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*”, registre-se o que segue.

Considerações BB Previdência: a Previc ao concluir o licenciamento, não realiza registro do Estatuto vigente da Entidade como solicita o item, formalizando a autorização via publicação de Portaria no Diário Oficial da União, que não descreve os itens alterados, mas vincula com número de processo e comando/juntada que constam na Análise Técnica Nº 473/CGAT/DITEC/PREVIC, de 14.12.2010, ora anexada, que resultou em posterior publicação da portaria de aprovação. Dessa forma, não há espécie de autenticação ou carimbo da Previc no estatuto da BB Previdência.

Para conferir maior segurança de que se trata de instrumento licenciado pelo órgão público competente, a BB Previdência procedeu ao registro e autenticação do seu

estatuto e portaria de aprovação em cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília/DF sede da proponente, conforme é possível verificar nos carimbos constantes do documento ora remetido.

Diante do exposto, considerando que a BB Previdência apresenta Estatuto registrado conforme procedimento civil, adicionalmente declara que a versão do estatuto vigente remetida é aquela aprovada pela Previc que se encontra disponível no site da Entidade neste link: <https://bbprevidencia.com.br/blog/wp-content/uploads/2020/11/Estatuto-BB-Previdencia.pdf>, e solicita que tais comprovações atendam à demanda do município para o item referenciado.

Modelos Convênio de Adesão e Convênio de Cooperação

Por fim, remete-se anexo o modelo padrão do Convênio de Adesão previamente certificado pela BB Previdência junto à Previc, para fins de licenciamento automático, ou seja, em torno de 5 (cinco) dias úteis, em substituição ao prazo de até 60 (sessenta) dias úteis. Por sua vez, a formalização da adesão prescinde também da assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira e Administração Previdenciária assinado com cada Patrocinador, conforme modelo padrão ora anexado, aprovado no âmbito das instâncias de governança da BB Previdência. Este instrumento não passa pelo licenciamento da Previc, tendo por finalidade detalhar as obrigações, atribuições e prazos das Partes, observados os respectivos papéis no patrocínio, na execução, gestão previdenciária e de administração financeira do Plano.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

RAZÃO SOCIAL: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil

CNPJ Nº: 00.544.659/0001-09

ENDEREÇO COMPLETO: Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central), 2º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912.

TELEFONES: 61-99216-3955

E-MAIL: negocios@bbprevidencia.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa dias), a contar da data a seguir.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022.

Cristina Yue Yamanari

Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/05/2022 às 12:55:05 (GMT -3:00)

5.1.4 b) Teresina PI - Proposta Técnica

 ID única do documento: #b8b1f634-1b3a-49df-a8a8-d4f567679df8

Hash do documento original (SHA256): 96e4bbf4386697c00eac4c835d25f8a60e5e9c66fe685990c01c0cfa211e3ddd

Este Log é exclusivo ao documento número #b8b1f634-1b3a-49df-a8a8-d4f567679df8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e de Relacionamento com Clientes)**
Assinou em 18/05/2022 às 16:12:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Cristina de Vasconcelos (Superintendente Executiva)**
Assinou em 18/05/2022 às 13:01:57 (GMT -3:00)
- ✓ **Juliana de Sousa Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)**
Assinou em 18/05/2022 às 12:55:11 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

18/05/2022 às 12:55:03
(GMT -3:00)

18/05/2022 às 12:55:11
(GMT -3:00)

Evento

Juliana de Souza Cardozo Parente solicitou as assinaturas.

Juliana de Sousa Cardozo Parente (CPF 005.262.571-05; E-mail julianacardozo@bbprevidencia.com.br; IP 170.66.248.5), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



Data e hora

18/05/2022 às 13:01:57
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina de Vasconcelos (CPF 157.064.888-35; E-mail ana.vasconcelos@bbprevidencia.com.br; IP 189.6.85.102), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

18/05/2022 às 16:12:05
(GMT -3:00)

Cristina Yue Yamanari (CPF 297.289.368-93; E-mail cristina.yue@bbprevidencia.com.br; IP 168.197.140.166), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

18/05/2022 às 16:12:05
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.